

Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 63/2025

Guaporé, 21 de fevereiro de 2025

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 11/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhora Itamara Franceschini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Guaporé, 21 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 11/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 11/2025**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Créditos Especiais, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para contabilização de despesas ocorridas no exercício 2024 que não tiveram seu processo concluído até a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024.

O projeto prevê recursos para atendimento de despesas da Câmara Municipal de Vereadores, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O destaque principal são recursos para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 102.000,00, visando o pagamento de serviços prestados pela Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro e outras despesas da Secretaria da Saúde realizadas em 2024, além de despesas com abrigamento de pessoas em vulnerabilidade social no valor de R\$ 61.000,00.

As despesas foram objeto de análise da Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade das mesmas, pois os materiais foram entregues e os serviços efetivamente prestados.

À consideração dos Senhores Edis.

Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0101	Câmara Municipal de Vereadores			
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.300,00	
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	Gabinete do Prefeito			
	Atividade 2.005-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30,00	
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
	Atividade 2.122-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	330,00	
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos			
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
0203	Sistema Municipal de Defesa Civil			
	Atividade -2.102-Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil e Conselho do FUNDEC			
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	7.000,00	
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos			

Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401 Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.012-Manutenção das Atividades da Secretaria M. da Administração

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.850,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Departamento de Ensino

Atividade -2.029-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 250,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0020 MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ENSINO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

0801 Departamento de Turismo

Atividade -2.042-Manutenção das Atividades do Departamento de  
Turismo e Divulgação do Município

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 300,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
MUNICIPAL

0806 Departamento Municipal de Desportos

Atividade -2.048- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador

3.3.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 960,00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 Fundo Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00.00.00	Atividade -2.070- Atenção Especializada à Saúde da População Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 102.000,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos Desdobramento: 0040 ASPS-AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Atividade -2.082- Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.100,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos Desdobramento: 1195 FMAS - REPASSE MUNICIPAL	
	Atividade -2.092- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.180,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos Desdobramento: 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL	
	Atividade 2.095-Serviço de Proteção Social A Adolescente-Medida Socio Educativa	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 330,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos Desdobramento:1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL	
	Atividade 2.124- Acolhimento Institucional de Pessoas em Vulnerabilidade Social	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 61.000,00
	Fonte de Recurso: 2500Recurso Não Vinculado de Impostos Desdobramento: 1195 FMAS REPASSE MUNICIPAL R\$ 28.329,32 Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL R\$ 32.670,68	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
1101	Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade 2.112-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 650,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 194.280,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2024 no Recurso Vinculado 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos / Desdobramento 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL no valor de R\$ 157.090,68; Desdobramento 1195-FMAS REPASSE MUNICIPAL no valor de R\$ 36.939,32; Desdobramento 0020 MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO no valor de R\$ 250,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de fevereiro de 2025.

Odaír André Rossetto  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D8-F317-6019-2BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 21/02/2025 09:11:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E3D8-F317-6019-2BBE>